



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

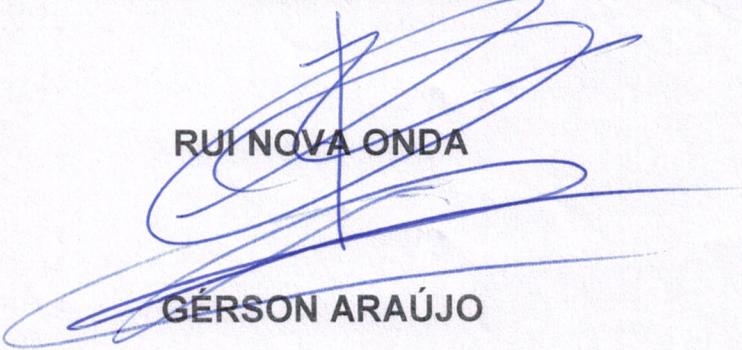
Projeto de Lei do Legislativo nº 071/2020 – *De autoria do Vereador Gérson Araújo* – Institui o dia municipal dos protetores, tutores e cuidadores solidários dos animais no calendário oficial de eventos do município de São João da Boa Vista, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável pela manutenção do veto ao autógrafa.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de outubro de 2.020.

PATRÍCIA MAGALHÃES



RUI NOVA ONDA

GÉRSO N ARAÚJO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO
Protetores e Cuidadores
DATA, 13/10/2020
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 71/2020

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES, TUTORES E CUIDADORES SOLIDÁRIOS DOS ANIMAIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VITA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 04 DE OUTUBRO”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído do Dia Municipal dos protetores, tutores e cuidadores solidários dos animais, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro, a justificar-se pelo dia de São Francisco de Assis, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

§1º - São considerados, para os fins desta lei, Protetores, Tutores e Cuidadores, todos aqueles que resgatam animais abandonados ou vítimas de crueldade ou acidentes, bem como quem adota esses animais resgatados.

§2º - O Dia Municipal dos Protetores dos Animais fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Público poderá promover eventos alusivos e comemorativos a data, em cooperação com a iniciativa privada e com entidade civis, podendo inclusive instituir premiação simbólica destinada aos homenageados, como forma de incentivo, reconhecimento e valorização do inestimável serviço prestado pelos protetores, tutores e cuidadores solidários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de outubro de 2.020.

13 10 2020
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

GÉRSOON ARAÚJO
VEREADOR - MDB

07 12 2020
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado e apresentado diante do consenso de que a cada dia cresce a necessidade de conscientizar a sociedade a respeito de nosso meio ambiente e de todos os elementos que o compõem, em especial os animais que por sua vez, são capazes de sentir alegria, medo e de sofrer com a dor.

Por Protetor, Tutor e Cuidador voluntário, entenda-se aquele que que diretamente se envolve nos cuidados dos animais, com doação de rações, medicamentos, abrigos, entre outros insumos, bem como aquele que resgata animais abandonados, ou vítimas de maldade ou acidente.

Neste contexto, evidencia-se a necessidade de homenagear os Protetores de Animais, os quais dedicam tempo, grande parte de sua renda com as mais variadas despesas, tais como transporte de resgatados, medicamentos, lares temporários, atendimento veterinário, dentre outras adversidades e nem sequer se importam com recompensa material para lutar contra maus-tratos, abandono e, especialmente, munir a sociedade de informação e educação com relação ao tema em pauta.

Com empenho e sacrifícios ilimitados, os Protetores dos Animais são verdadeiros representantes de vários segmentos da sociedade com a missão de ensinar a população a respeitar outras formas de vida, conscientizando-a de que existem Leis que consideram crime os atos de crueldade e maus-tratos cometidos contra animais domésticos, domesticados ou não, contribuindo, significadamente, para a formação de uma população mais atuante, consciente de seu papel como agente de proteção, responsável e solidária.

A data da comemoração deste dia, justifica-se no dia 04 de outubro de cada ano, por ser dia de São Francisco de Assis, notório pela sua bondade e, no trato e proteção aos animais, forma que encontrou para manifestar seu amor e gratidão a Deus.

Pelas razões expostas, solicito apoio aos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de outubro de 2.020.

GÉRSO ARAÚJO
VEREADOR - MDB